



GOVERNO DE PERNAMBUCO  
Secretaria de Saúde

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

**PARECER CONCLUSIVO**

**UPA E UPAE PETROLINA – 1º TRIMESTRE/2022**

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada na Unidade de Pronto Atendimento e de Atenção Especializada de Petrolina, no Município de Petrolina/PE.

**INTRODUÇÃO**

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 171/2022, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2022 (UPAE PETROLINA).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".*

O Parecer Técnico e anexos referem-se aos resultados assistenciais obtidos pela UPA e UPAE PETROLINA, no 1º trimestre/2022, os quais foram encaminhados à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGC/SES) e a esta Comissão Mista na data de 21/07/2022, através do Ofício DGMMAS nº 318/2022, pelo SEI de nº 2300000999.000135/2022-71.

Salientando que a análise desta Comissão Mista **não** foi realizada através de consulta ao Sistema de Gestão disponibilizado no site [sgss.saude.pe.gov.br](http://sgss.saude.pe.gov.br), pois o acesso encontra-se negado no período de elaboração deste Parecer.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

**UNIDADE ANALISADA - UPA PETROLINA**

A UPA PETROLINA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, realiza procedimentos de complexidade intermediária com ênfase no Atendimento de Urgência/Emergência, não programados, 24h/dia ininterruptamente, por demanda espontânea, SAMU, Bombeiros ou referenciada da rede de básica de saúde, nas especialidades de Clínica Médica 24h/dia e Odontologia 12h/dia.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. E em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

**QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES**

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
<b>RESOLUTIVIDADE</b>	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
<b>QUALIDADE</b>	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fontes: Anexos Técnicos I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013

**QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO**

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
<b>URGÊNCIA / EMERGÊNCIA</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Para a UPA PETROLINA, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada para o Indicador de Atendimento de Urgência Médica é de 6.750 atendimentos/mês, sendo este valorado, e de Atendimento de Urgência Odontológica 786 atendimentos/mês, sendo este indicador de acompanhamento.

### 1.1 Atendimento de Urgência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 171/2022 o total de Atendimentos de Urgência Médica no mês de Janeiro atingiu o volume de 7.542 atendimentos, representando um percentual de 111,73% no referido mês. No entanto, no item 5 de seu Parecer, o CTAI fundamenta que: "O acompanhamento dos indicadores será mensal, contudo, a avaliação será trimestral. As metas dos indicadores de Produção serão avaliadas conforme o disposto no Art-15-A da Lei Estadual nº 15.210/2013, alteradas pelas Leis nº 16.155/2017 e 16.771/2019." Logo, mesmo diante do não envio das informações relativas aos meses de fevereiro e março, podemos concluir que a unidade atingiu o volume de 7.542 atendimentos no trimestre, representando um percentual de 37,24%, sendo assim, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Médica

Atendimentos Urgência Médica UPAE Petrolina Janeiro a Março				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri
Contratado	6.750	6.750	6.750	20.250
Realizado	7.542	0	0	7.542
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	111,73%	0,00%	0,00%	37,24%
Status da Meta no Trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 171/2022 - 1º Trimestre/2022 UPA/UPAE PETROLINA

### 1.2 Atendimento de Urgência Odontológica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 171/2022, o total de Atendimentos de Urgência Odontológicas no mês de Janeiro atingiu o volume de 182 atendimentos, representando um percentual de 23,16% no referido mês. Seguindo a mesma lógica do indicador anterior, podemos concluir que a unidade atingiu o volume de 182 atendimentos no trimestre, representando um percentual de 7,72%, sendo assim, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Odontológica

Atendimentos de Urgência Odontológica UPAE Petrolina Janeiro a Março/2022				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	182	0	0	182
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	23,16%	0,00%	0,00%	7,72%
Status da Meta no Trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 171/2022 - 1º Trimestre/2022 UPA/UPAE PETROLINA

Nota 01: "A meta de produção para os atendimentos de urgência em odontologia será considerada requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da mesma"

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica e Odontológica

A UPA PETROLINA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável do Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 06 profissionais médicos.

Atualmente, a escala médica praticada no plantão diurno é de 03 clínicos e 01 dentista e no plantão noturno 03 clínicos.

A CTAI, conforme informações do seu Parecer Técnico, informa os seguintes resultados:

## Escala Médica:

- a) janeiro/2022: escala completa/ meta cumprida;  
 b) fevereiro/2022: escala não enviada/ meta não cumprida;  
 c) março/2022: escala não enviada/ meta não cumprida.

## Escala Odontológica:

- a) janeiro/2022: escala não enviada/ meta não cumprida;  
 b) fevereiro/2022: escala não enviada/ meta não cumprida;  
 c) março/2022: escala não enviada/ meta não cumprida.

## 2.2 Produção SIA/SUS - (% de Glosa)

Conforme o Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a CTAI informa através do Parecer Técnico nº 171/2022 que no período em estudo, em consulta ao Sistema SIA/SUS, a unidade atingiu os seguintes resultados mensais, salientando que os resultados refletem a produção da UPA e da UPAAE, uma vez que o CNES é único:

- a) janeiro/2022: 100% apresentado e 0,74% de glosa. meta cumprida;  
 b) fevereiro/2022: 100% apresentado e 0,54% de glosa. meta cumprida;  
 c) março/2022: 100% apresentado e 1,10% de glosa. meta cumprida.

TABELA 03. PRODUÇÃO SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPAAE PETROLINA – Janeiro a Março/2022					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	89.678	100,00%	89.013	665	0,74
fevereiro	81.494	100,00%	81.053	441	0,54
março	86.169	100,00%	85.219	950	1,10

Fonte: Parecer CTAI nº 171/2022 - 1º Trimestre/2022 UPA/UPAAE PETROLINA

## 3. Requisitos de Qualidade

Os Requisitos de Qualidade (não valorados) para a UPA PETROLINA estão descritos no Anexo Técnico III "Indicadores de Qualidade" do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, entende-se:

- a) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os Indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.  
 b) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.  
 c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA PETROLINA por meio da caracterização da origem da demanda.

TABELA 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITOS DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 171/2022					
UPA PETROLINA – JANEIRO A MARÇO/2022					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
<b>1. Acolhimento e Classificação de Risco</b>	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Não enviado	Não enviado	No período em questão apenas os relatórios de Janeiro foram entregues no prazo. <b>Meta não cumprida no trimestre</b>
<b>2. Atenção ao Usuário</b>					
<b>2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário</b>	a) envio das informações até o 20º dia do mês subsequente;	10,76%	Não enviado	Não enviado	No período em questão apenas os relatórios de Janeiro foram entregues no prazo e atingiu a meta no mês. <b>Meta não cumprida no trimestre</b>
<b>2.2 Resolução de Queixas</b>	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas; b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	100,00%	Não enviado	Não enviado	No período em questão apenas os relatórios de Janeiro foram entregues no prazo. <b>Meta não cumprida no trimestre</b>
<b>3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente</b>	a) envio do relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Não enviado	Não enviado	No período em questão apenas os relatórios de Janeiro foram entregues no prazo. <b>Meta não cumprida no trimestre</b>

Fonte: Parecer CTAI nº 171/2022 - 1º Trimestre/2022 UPA/UPAAE PETROLINA

## UNIDADE ANALISADA - UPAAE PETROLINA.

A UPAAE PETROLINA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo Atendimento Ambulatorial Médico em: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia, também oferece Atendimento Ambulatorial Não Médico em: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social, além de procedimentos diagnósticos de média complexidade e Cirurgias Ambulatoriais em regime de Hospital Dia, Serviço de Apoio Diagnóstico, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H, de segunda a sexta feira estando em conformidade com o 6º e 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

A UPAAE PETROLINA, de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, contempla os seguintes Indicadores de Produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial (Maior e Menor), como também os Indicadores de Qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem dos Pacientes e Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Índice de Retorno/ Consultas Médicas).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, em caso do não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02 abaixo.

## QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Sessões de Reabilitação	Cirurgia Ambulatorial Maior/ Menor	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		8.089 Atendimentos/mês	869 Atendimentos /mês	1.150 Atendimentos/mês	530 Atendimentos/Mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas	10% do total de atendimentos	80% resolução		

Fonte: Anexos Técnicos I e II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013

## QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS PESO 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Cirurgia Ambulatorial (CMA-Maior e CMA-Menor) e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE PETROLINA. De acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 001/2013, a meta contratada para o Atendimento Ambulatorial Médico é de 8.089 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial não Médico é de 869 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 1.150 atendimentos/mês e Cirurgia Ambulatorial Maior/Menor é de 530 cirurgias/mês

## 1.1 Atendimento Ambulatorial Médico:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 171/2022, diante do não envio das informações por parte da entidade, o total de atendimentos Ambulatoriais Médicos no trimestre atingiu o volume de 0 atendimentos, representando um percentual de 0,00%, **não cumprindo a meta contratada**

TABELA 01. ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO

Atendimentos Ambulatoriais Médicos UPAE Petrolina – Janeiro a Março/2022				
Meses	janeiro	fevereiro	março	Trimestre
Contratado	8.089	8.089	8.089	16.178
Realizado	0	0	0	0
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Status da Meta				<b>Não Cumprida</b>

Fonte: Parecer CTAI nº 171/2022 - 1º Trimestre/2022 UP/AE PETROLINA

## 1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico:

Diante das informações contidas no Parecer CTAI nº 171/2022, conforme o não envio das informações por parte da entidade, o total de atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no trimestre atingiu o volume de 0 atendimentos, representando um percentual de 0,00%, **não cumprindo a meta contratada**.

TABELA 02. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO MÉDICOS

<b>Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos UPAE Petrolina – Janeiro a Março/2022</b>				
<b>Meses</b>	<b>janeiro</b>	<b>fevereiro</b>	<b>março</b>	<b>Trimestre</b>
Contratado	869	869	869	1.738
Realizado	0	0	0	0
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Status da Meta</b>				<b>Não Cumprida</b>

Fonte: Parecer CTAI nº 171/2022 - 1º Trimestre/2022 UPA/UPAE PETROLINA

### 1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação:

De acordo com as informações extraídas do Parecer CTAI nº 171/2021, conforme o não envio das informações por parte da entidade, o total de Atendimento Ambulatoriais de Reabilitação no trimestre o volume de 0 sessões, representando um percentual de 0,00%, **não cumprindo a meta contratada**.

TABELA 03. ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE REABILITAÇÃO

<b>Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação UPAE Petrolina – Janeiro a Março/2022</b>				
<b>Meses</b>	<b>janeiro</b>	<b>fevereiro</b>	<b>março</b>	<b>Trimestre</b>
Contratado	1.150	1.150	1.150	3.450
Realizado	0	0	0	0
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Status da Meta</b>				<b>Não Cumprida</b>

Fonte: Parecer CTAI nº 171/2022 - 1º Trimestre/2022 UPA/UPAE PETROLINA

### 1.4 Cirurgia Ambulatorial:

Segundo as informações contidas no Parecer CTAI nº 171/2022, diante do não envio das informações por parte da entidade, o total de Cirurgias Ambulatoriais no trimestre atingiu o volume de 0 (zero) cirurgias, representando um percentual de 0,00%, **não cumprindo a meta contratada**.

TABELA 04. CIRURGIA AMBULATORIAL

<b>Cirurgias Ambulatoriais UPAE Petrolina – Janeiro a Março/2022</b>				
<b>Meses</b>	<b>janeiro</b>	<b>fevereiro</b>	<b>março</b>	<b>Trimestre</b>
Contratado	530	530	530	1.590
Realizado	0	0	0	0
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Status da Meta</b>				<b>Não Cumprida</b>

Fonte: Parecer Técnico CTAI nº 171/2022 – 1º Trimestre/2022- UPAE PETROLINA

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE PETROLINA estão descritos no 10º Termo Aditivo, Anexo Técnico III Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão nº 001/2013, sendo eles:

- Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.
- Gerenciamento Clínico: objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DA CTAI Nº 171/2022					
UPAE PETROLINA – Janeiro a Março/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META				STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
<b>1. ATENÇÃO AO USUÁRIO</b>					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	Não enviado no prazo	Não enviado no prazo	Não enviado no prazo	A unidade não enviou as informações no prazo, não <b>cumprindo assim a meta.</b>
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	Não enviado no prazo	Não enviado no prazo	Não enviado no prazo	A unidade não enviou as informações no prazo, não <b>cumprindo assim a meta.</b>
<b>2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE</b>	a) envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Não enviado no prazo	Não enviado no prazo	Não enviado no prazo	A unidade não enviou as informações no prazo, não <b>cumprindo assim a meta.</b>
<b>3. GERENCIAMENTO CLÍNICO</b>					
3.1 Perda Primária	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Não enviado no prazo	Não enviado no prazo	Não enviado no prazo	A unidade não enviou as informações no prazo, não <b>cumprindo assim a meta.</b>
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Não enviado no prazo	Não enviado no prazo	Não enviado no prazo	A unidade não enviou as informações no prazo, não <b>cumprindo assim a meta.</b>
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Não enviado no prazo	Não enviado no prazo	Não enviado no prazo	A unidade não enviou as informações no prazo, não <b>cumprindo assim a meta.</b>
3.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Não enviado no prazo	Não enviado no prazo	Não enviado no prazo	A unidade não enviou as informações no prazo, não <b>cumprindo assim a meta.</b>

Fonte: Parecer Técnico CTAI nº 171/2022 – 1º Trimestre/2022- UPAE PETROLINA

### 3. APONTAMENTO DE DESCONTO

Considerando as informações extraídas do Parecer CTAI nº 171/2022, diante da falta de envio por parte da unidade em estudo das informações primordiais para a elaboração deste Parecer e a permanência do silêncio da mesma diante da Notificação contida no processo SEI 230000999.000229/2022-41, mesmo após o prazo nele contido, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão entende que tal gesto fere cláusula contratual, portanto serão apontados os descontos em atendimento ao art.15-A, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/2017, conforme tabela abaixo:

Tabela 06. Apontamento de Desconto

<b>Repasso Variável – UPA Petrolina</b>			
<b>1º Trimestre/2022</b>			
<b>Repasso Variável – Produção</b>			<b>R\$ 305.361,18</b>
<b>Atendimentos de Urgência Médica (20%)</b>			<b>R\$ 305.361,18</b>
<b>Trimestre</b>	<b>Realizado</b>	<b>%Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
1º tri	37,24%	45,00%	R\$ 137.412,53
<b>Total</b>			<b>R\$ 137.412,53</b>
<b>Repasso Variável – Qualidade (10%)</b>			<b>R\$ 30.536,12</b>
<b>Escala Médica e Odontológica (5%)</b>			<b>R\$ 15.268,06</b>
<b>Trimestre</b>	<b>Realizado</b>	<b>%Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
1º tri	0,00%	100,00%	R\$ 15.268,06
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.268,06</b>
<b>Repasso Variável – UPAE Petrolina</b>			
<b>1º Trimestre/2022</b>			
<b>Repasso Variável – Produção</b>			<b>R\$ 958.083,53</b>
<b>Atendimentos Ambulatorial Médico (69%)</b>			<b>R\$ 661.077,63</b>
<b>Trimestre</b>	<b>Realizado</b>	<b>%Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
1º tri	0,00%	100,00%	R\$ 661.077,63
<b>Total</b>			<b>R\$ 661.077,63</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (2%)</b>			<b>R\$ 19.161,67</b>
<b>Trimestre</b>	<b>Realizado</b>	<b>%Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
1º tri	0,00%	100,00%	R\$ 19.161,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 19.161,67</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais De Reabilitação (2%)</b>			<b>R\$ 19.161,67</b>
<b>Trimestre</b>	<b>Realizado</b>	<b>%Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
1º tri	0,00%	100,00%	R\$ 19.161,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 19.161,67</b>
<b>Cirurgias Ambulatoriais (27%)</b>			<b>R\$ 258.682,55</b>
<b>Trimestre</b>	<b>Realizado</b>	<b>%Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
1º tri	0,00%	100,00%	R\$ 258.682,55
<b>Total</b>			<b>R\$ 258.682,55</b>
<b>Repasso Variável – Qualidade (10%)</b>			<b>R\$ 479.041,76</b>
<b>Pesquisa de Satisfação (25%)</b>			<b>R\$ 119.760,44</b>
<b>Trimestre</b>	<b>Realizado</b>	<b>%Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
1º tri	0,00%	100,00%	R\$ 119.760,44
<b>Total</b>			<b>R\$ 119.760,44</b>
<b>Resolução de Queixas (25%)</b>			<b>R\$ 119.760,44</b>
<b>Trimestre</b>	<b>Realizado</b>	<b>%Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
1º tri	0,00%	100,00%	R\$ 119.760,44
<b>Total</b>			<b>R\$ 119.760,44</b>
<b>Controle de Origem dos Pacientes (25%)</b>			<b>R\$ 119.760,44</b>
<b>Trimestre</b>	<b>Realizado</b>	<b>%Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
1º tri	0,00%	100,00%	R\$ 119.760,44
<b>Total</b>			<b>R\$ 119.760,44</b>
<b>Gerenciamento Clínico (25%)</b>			<b>R\$ 119.760,44</b>
<b>Trimestre</b>	<b>Realizado</b>	<b>%Desconto</b>	<b>Descontos Apontados</b>
1º tri	0,00%	100,00%	R\$ 119.760,44
<b>Total</b>			<b>R\$ 119.760,44</b>
<b>Total de Descontos UPA/UPAE</b>			<b>R\$ 1.589.805,88</b>

Fonte: Parecer Técnico CTAI nº 171/2022 – 1º Trimestre/2022- UPAE PETROLINA

Quanto ao Indicador de Produção de Atendimento de Urgência Odontológica, a UPA Petrolina apresentou um percentual de 7,72% não cumprindo a meta contratual, no entanto, se trata de Indicador de Acompanhamento, não gerando apontamento de descontos. Quanto aos Indicadores de Qualidade da mesma unidade (Acolhimento e Classificação de Risco, Taxa de Identificação da Origem do Paciente, Pesquisa de Satisfação e Resolução de Queixas), também não serão imputados descontos por serem Indicadores de Acompanhamento.

Quanto à UPAE Petrolina, em relação aos indicadores valorados tanto de Produção (Atendimento Ambulatorial Médico, Não Médico, Sessões de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial) quanto de Qualidade (Atenção ao Usuário, Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico), a unidade sofrerá apontamentos de desconto pelo não envio das informações, não envio de ofício de justificativas, tampouco manifestação acerca de notificação, conforme expressa Parecer CTAI nº 171/2022, in verbis:

*"A Organização Social de Saúde, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, não apresentou justificativas quanto ao não envio das informações, mesmo tendo sido notificado através do documento acostado ao Processo SEI nº 230000999.000229/2022-41, onde consta o Memorando SES-CTAI nº 027/2022, assim como Ofício nº 293/2022 da Diretoria de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMAS e ainda a Notificação 21 que reitera a Notificação expedida no Ofício nº 293/2022 supracitado."*

Vale ressaltar a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

§ 5º - "As contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período".

#### 4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 171/2022, afirma em sua conclusão que: "A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPAE Petrolina, gerenciada pela Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria"

#### 5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, observou-se que foi publicado o Decreto 52.209/2022 publicado em 26/01/2022 retroagindo efeitos à 07/10/2021. Assim a Unidade **atendeu** ao artigo 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrita:

"Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...)"

#### 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2013 realizada no 4º trimestre de 2021, foram encaminhadas através das Informações nº 216/2022/SES – GSCG, sendo esta referente ao Custeio Mensal e nº 217/2022/SES – GSCG referente ao Repasse Covid, anexo ao SEI nº 230000999.000135/2022-71.

##### 6.1 Repasse de Custeio

Após análise, percebe-se que a Unidade no 4º trimestre extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, que diz:

"A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UPAE PETROLINA"

A Unidade gastou os percentuais de 65,95% (outubro), 62,86% (novembro) e 92,35% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2021 o percentual de 73,72%.

UPAE PETROLINA					
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021	
Receita	R\$ 2.357.936,21	R\$ 2.363.060,57	R\$ 2.386.478,18	R\$ 7.107.474,96	
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 2.343.615,59	R\$ 2.341.280,15	R\$ 3.159.925,01	R\$ 7.844.820,75	
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 14.320,62	R\$ 21.780,42	R\$ (773.446,83)	R\$ (737.345,79)	
Saldo de provisões do mês	R\$ (3.180,46)	R\$ 9.966,84	R\$ (613.057,55)	R\$ (606.271,17)	
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 2.340.435,13	R\$ 2.351.246,99	R\$ 2.546.867,46	R\$ 7.238.549,58	
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 17.501,08	R\$ 11.813,58	R\$ (160.389,28)	R\$ (131.074,62)	
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 2.330.146,01</b>	<b>R\$ 2.330.146,01</b>	<b>R\$ 2.330.146,01</b>	<b>R\$ 6.990.438,03</b>	
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 1.536.706,85</b>	<b>R\$ 1.250.153,48</b>	<b>R\$ 1.877.463,98</b>	<b>R\$ 4.664.324,31</b>	
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	R\$ 214.602,93	R\$ 267.228,10	R\$ 481.831,03	
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.213,50	R\$ 7.213,50	
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 214.602,93</b>	<b>R\$ 274.441,60</b>	<b>R\$ 489.044,53</b>	
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>1.536.706,85</b>	<b>1.464.756,41</b>	<b>2.151.905,58</b>	<b>5.153.368,84</b>	
<b>Percentual (RH/Repasse)</b>	<b>65,95%</b>	<b>62,86%</b>	<b>92,35%</b>	<b>73,72%</b>	

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 230000999.000135/2022-71 Anexo Informação Financeira UPAE PETROLINA – 4º Tri (Custeio)

##### 6.2 Repasse de COVID

Seguindo o mesmo parâmetro do Repasse de Custeio, percebe-se que a Unidade no 4º trimestre se manteve dentro do percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013 supracitado.

A UPAE Petrolina gastou com o COVID-19 o percentual de 34,28% em outubro, único mês do 4º trimestre de 2021 a ter movimentações financeiras nesta categoria na unidade.

UPAE PETROLINA - COVID					
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021	
Receita	R\$ 1.712.698,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.712.698,34	
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 584.748,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 584.748,22	
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 1.117.950,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.117.950,12	
Saldo de provisões do mês	R\$ (580.925,91)	R\$ -	R\$ -	R\$ (580.925,91)	
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 13.822,31	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.822,31	
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 1.698.876,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.698.876,03	
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 1.708.506,04</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.708.506,04</b>	
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 584.939,94</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 584.939,94</b>	
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>584.939,94</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>584.939,94</b>	
<b>Percentual (RH/Repasse)</b>	<b>34,28%</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>34,28%</b>	

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

\*Envio de prestações de contas até outubro de 2021

Processo SEI nº 230000999.000135/2022-71 Anexo Informação Financeira UPAE PETROLINA – 4º Tri (Covid)

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 10 dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."

**7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Após análise e apreciação do material enviado pela COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO, esta Comissão entende que se fazem necessárias as seguintes recomendações, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2013 – UPA/UPAE PETROLINA**:

**À CTAI:**

1. Esta Comissão Mista recomenda que sejam aplicadas as penalidades previstas em Contrato, tendo em vista o não cumprimento da Cláusula 3.1.21 do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, assim como o não atendimento ao Ofício 293/2022 de 05/07/2022 e a Notificação 21 de 15/07/2022, contidos no processo SEI 2300000999.000229/2022-41.

**CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 171/2022 e nos anexos recebidos do Processo SEI nº 2300000999.000135/2022-75, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2013 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista concluiu que a Unidade ora analisada **não cumpriu as obrigações** contratuais no 1º trimestre/2022, **exceto** no mês de Janeiro nos Indicadores Atendimentos de Urgência Médica, Escala Médica, Acolhimento e Classificação de Risco, Atenção ao Usuário e no trimestre no Indicador de Apresentação da Produção SIA/SUS, conforme relato acima. Apesar disso, a UPAE PETROLINA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo

Recife, 11 de agosto de 2022.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-3/SES

Relatora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

Matrícula 406.111-0 / SAD

Revisor

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 11/08/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 11/08/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 11/08/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 12/08/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 15/08/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27258118** e o código CRC **375302EE**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüê, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: